



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 21 de janeiro de 2025

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 029/2025-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº __/2025, de 21 de janeiro de 2025, que: “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 115.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

*Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 115.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”*

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO EXTRAODINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bhianca Cirino da Silva
BHIANCA CIRINO DA SILVA

OAB Nº 493.953

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Rua Prudente Alves, nº 156 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___, DE JANEIRO DE 2025.

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025
NO VALOR DE R\$ 115.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109
da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao
Orçamento vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), para fazer face às
despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA GERAL

10.301.0006.1012 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Aplic./Var: 800.094FR 05 R\$ 115.000,00

TOTAL R\$ 115.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal
serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-
2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 992/24, que estabelece a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2025.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA GERAL

10.301.0006.2010 – Manutenção de Assistencia Medica e Odontologica

FR 01 Aplic/Var: 310.000 Ficha: 146

3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Juridica..... R\$ 115.000,00

TOTAL R\$ 115.000,00

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 21 de janeiro de 2.025.

MARCELO LISBOA MACHADO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Lopes Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 115.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2025.

A abertura do presente crédito se faz necessário para inclusão das rubricas orçamentárias para atender a execução do recurso *referente a um saldo restante da emenda parlamentar 27960003 no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) conforme citado em ata e mais R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) de rendimentos. Decidida em ata pelo conselho da saúde a utilização do recurso para pagamento de parte da compra de uma nova ambulancia e de mais um veiculo para amenizar a necessidade do municipio.*

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis*, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 21 de Janeiro de 2.025.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

As 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 13 de Janeiro de 2025, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, a pedido da Secretária Municipal de Saúde Katiane dos Santos Raimundo da Silva. A reunião foi realizada na sala da Secretaria Municipal de Saúde e estavam presente os seguintes membros do conselho. A Presidente Odete Aparecida de Albuquerque, o Secretário Wellington Adriano da Silva e demais membros Alessandra da Cruz Teotônio, Ana Rita Aparecida Gomes Limão, Adriana Aparecida Mendes e Márcia Donizeti Ferreira de Albuquerque. A reunião foi aberta pela Secretária de Saúde, Sra Katiane, que agradeceu a todos pela presença e informou que o motivo da reunião era uma emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) que havia creditado na conta da saúde no final do ano de 2024 e que esse valor é específico para aquisição de veículo. Informou também que o processo para a aquisição da ambulância já está aberto, pois trata-se de um objeto que a saúde local está necessitando muito, pois o Posto de Saúde tem 3 ambulâncias e 2 estão no mecânico, onde embora seja corrigido o problema, como essas ambulâncias rodam muito elas voltam a quebrar. A Secretária Katiane informou também que existe um outro recurso de emenda que era no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil) e que feito o processo licitatório em 2024 foram utilizados aproximadamente R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) do valor e o restante R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) podem ser utilizados para aquisição de mais um veículo, pois a demanda de transporte representa um grande problema para saúde comportar, estando ciente que se houver diferença no valor iremos utilizar fonte 1. Diante do exposto pela Secretária Municipal de Saúde os membros do conselho presentes à reunião não se opuseram às aquisições pretendidas e o pleito foi aprovado, porém houve manifestação dos conselheiros quanto a utilização dos veículos, em especial da ambulância que deverá ser utilizada somente para casos de urgência/emergência e remoção de pacientes. Ficou definido que numa próxima reunião, dado o prazo para concluir a aquisição da ambulância o conselho elaborará as necessidades do setor de saúde as quais a nova ambulância estará apta a atender. A Secretária de Saúde aproveitou também a reunião para informar que haverá uma capacitação para os conselheiros de saúde e que ela enviará mais informações ao conselho sobre a capacitação posteriormente. Ficou ainda acertado entre todos os presentes que os membros faltosos, o Sr Avelino que pediu para sair e a Sra Betiz que não pode mais ser conselheira porque tomou posse como vereadora municipal deverão ser substituídos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada essa ata que vai assinado por todos.

Márcia Donizeti Ferreira de Albuquerque
Ana Rita Aparecida Gomes Limão
Odete Aparecida de Albuquerque
Wellington Adriano da Silva
Alessandra da Cruz Teotônio

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 981, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11252928000123001	40180002	556.549,00	556.549,00	10301501985810027
BA	BARRA DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA-BA	10790994000123005	27420004 24680007	187.585,00 100.000,00	287.585,00	10301501985810029 10301501985810029
BA	CARINHANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARINHANHA	11747165000123002	24680007	99.781,00	99.781,00	10301501985810029
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	11125012000123006	24680007	369.977,00	369.977,00	10301501985810029
BA	IBIPITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIPITANGA	11500259000123002	27420004	651.112,00	651.112,00	10301501985810029
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	10222732000123001	20830010	499.976,00	499.976,00	10301501985810023
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14355640000123001	41800007	219.837,00	219.837,00	10301501985810032
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	09288947000123008	92040002	667.802,00	667.802,00	10301501985810032
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	14578805000123003	41800007 39830003 27740004	400.000,00 500.000,00 191.900,00	1.091.900,00	10301501985810032 10301501985810032 10301501985810032
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	14884701000123012	92040002	83.232,00	83.232,00	10301501985810032
ES	PANCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	11125915000123004	92040002	335.329,00	335.329,00	10301501985810032
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654621000123003	41800007	219.785,00	219.785,00	10301501985810032
ES	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	14587933000123003	92040002	422.420,00	422.420,00	10301501985810032
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	07720960000123007	29350004	18.966,00	18.966,00	10301501985810052
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	10701551000123006	40580004	149.939,00	149.939,00	10301501985810052
GO	BONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11280020000123001	40830006	302.179,00	302.179,00	10301501985810052
GO	CHAPADAO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07729810000123006	40580004	149.861,00	149.861,00	10301501985810052
GO	GUAPO	GUAPO - FMS	08887558000123001	40580003	334.732,00	334.732,00	10301501985810052
GO	GUARANI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11310264000123003	40830006	149.994,00	149.994,00	10301501985810052

GO	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10514375000123002	29350004	323.767,00	323.767,00	10301501985810052
GO	MARZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	11877880000123001	40100005 40100005	62.896,00 100.000,00	162.896,00	10301501985810052 10301501985810052
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10593919000123004	29350004 40830006	323.812,00 165,00	323.977,00	10301501985810052 10301501985810052
GO	PONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	11166368000123001	40580003	349.947,00	349.947,00	10301501985810052
GO	SANTA ROSA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE GOIAS	11087455000123001	19600010	147.188,00	147.188,00	10301501985810052
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11899105000123001	40580004	349.875,00	349.875,00	10301501985810052
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS	11433328000123005	40580003 40370003 40370003	350.000,00 55.729,00 250.000,00	655.729,00	10301501985810052 10301501985815637 10301501985815637
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04786328000123001	40830006	399.928,00	399.928,00	10301501985810052
MG	ALTEROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA	10544842000123009	41000003	10.991,00	10.991,00	10301501985810031
MG	ALTO RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO RIO DOCE	11242596000123003	39600008	89.897,00	89.897,00	10301501985810031
MG	ARANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13915452000123002	39600008	89.827,00	89.827,00	10301501985810031
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12111691000123004	39240007	279.424,00	279.424,00	10301501985810031
MG	BOCAINA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13821953000123007	39600008	89.986,00	89.986,00	10301501985810031
MG	BOM JARDIM DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DE MINAS	13786574000123001	39600008	89.931,00	89.931,00	10301501985810031
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12795145000123003	14110016	304.775,00	304.775,00	10301501985810031
MG	CARMO DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10431175000123004	39600008	3.424,00	3.424,00	10301501985810031
MG	CRISOLITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOLITA	12441072000123004	39240007	279.548,00	279.548,00	10301501985810031
MG	CRUZILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13639161000123005	39600008	83.953,00	83.953,00	10301501985810031
MG	CRUZILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13639161000123007	39600008	5.894,00	5.894,00	10301501985810031
MG	CURRAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11399952000123001	13490003	109.837,00	109.837,00	10301501985810031

	DENTRO						
MG	DOM VICOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11926583000123001	39600008	89.970,00	89.970,00	10301501985810031
MG	FRANCISCO BADARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11422552000123005	13490003	239.934,00	239.934,00	10301501985810031
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11382738000123003	13490003	127.645,00	127.645,00	10301501985810031
MG	IBITURUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITURUNA	04052607000123001	39600008 39600008	9.973,00 80.000,00	89.973,00	10301501985810031 10301501985810031
MG	ITAMOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14432445000123012	13490003	271.799,00	271.799,00	10301501985810031
MG	JOAQUIM FELICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM FELICIO	11410927000123001	39570004	300.000,00	300.000,00	10301501985810031
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	13539516000123003	39240007 39240007	7.448,00 236.368,00	243.816,00	10301501985810031 10301501985810031
MG	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	13884294000123007	39600008	398.689,00	398.689,00	10301501985810031
MG	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	13884294000123008	39600008	1.032,00	1.032,00	10301501985810031
MG	MATUTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUTINA	14350922000123003	37340006	299.997,00	299.997,00	10301501985810031
MG	MEDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	11641767000123001	39910002	79.952,00	79.952,00	10301501985810031
MG	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO PILAR	13515604000123004	13490003	377.620,00	377.620,00	10301501985810031
MG	NAZARENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARENO/MG	22860174000123003	39600008	91.887,00	91.887,00	10301501985810031
MG	NINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE NINHEIRA	15080364000123003	37340006	399.867,00	399.867,00	10301501985810031
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11181004000123001	27690004	99.755,00	99.755,00	10301501985810031
MG	PASSABEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSABEM	12543141000123003	13490003	99.915,00	99.915,00	10301501985810031
MG	PEDRA DO ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11890198000123001	24880003	399.992,00	399.992,00	10301501985810031
MG	PORTO FIRME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11679054000123001	41000003	399.773,00	399.773,00	10301501985810031
MG	RESENDE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE COSTA	13776308000123002	39600008	267.537,00	267.537,00	10301501985810031
MG	RESENDE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE COSTA	13776308000123003	39600008	2.044,00	2.044,00	10301501985810031

MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13939029000123002	13490003	129.949,00	129.949,00	10301501985810031
MG	RIO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERMELHO	11931527000123001	14030011 14030011	129.925,00 130.000,00	259.925,00	10301501985810031 10301501985810031
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14155474000123003	39600008	179.812,00	179.812,00	10301501985810031
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11881288000123003	14030011	290.991,00	290.991,00	10301501985810031
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO MANTIMENTO	11917793000123001	14110016	99.836,00	99.836,00	10301501985810031
MG	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	11472045000123003	39600008	167.906,00	167.906,00	10301501985810031
MG	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	11472045000123004	39600008	12.003,00	12.003,00	10301501985810031
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	12237028000123006	38030020 40860004	88.500,00 57.540,00	146.040,00	10301501985815262 10301501985810054
MT	ARAGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIANA	14378410000123005	39750002	389.348,00	389.348,00	10301501985810051
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	11420422000123002	39920007 12770006	300.000,00 95.053,00	395.053,00	10301501985810025 10301501985810025
PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	13491027000123001	40880014	149.447,00	149.447,00	10301501985810025
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123012	16900008	26.119,00	26.119,00	10301501985810026
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123013	16900008	26.119,00	26.119,00	10301501985810026
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123014	16900008	28.433,00	28.433,00	10301501985810026
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	09188937000123005	41750007	297.501,00	297.501,00	10301501985810026
PI	SAO JOSE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11289230000123004	40420003	34.168,00	34.168,00	10301501985810022
PR	ASTORGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA	08561107000123006	40660009	289.530,00	289.530,00	10301501985810041
PR	JAGUAPITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUAPITA	09152857000123005	28740007	319.456,00	319.456,00	10301501985810041
PR	JAGUARIAIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA	10952292000123001	40660009	124.597,00	124.597,00	10301501985810041

PR	QUERENCIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR	73242695000123001	40660009	99.889,00	99.889,00	10301501985810041
PR	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEJARA	08896068000123004	40660009	150.000,00	150.000,00	10301501985810041
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000123013	26160019	240.468,00	240.468,00	10301501985813285
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	10411707000123005	41520013	648.612,00	648.612,00	10301501985810033
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	10411707000123008	41520013	83.953,00	83.953,00	10301501985810033
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14999490000123002	39420003 39420003	9.802,00 130.000,00	139.802,00	10301501985810033 10301501985810033
RJ	MACUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACUCO	11504310000123002	41520013	418.259,00	418.259,00	10301501985810033
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000123025	41520013	392.413,00	392.413,00	10301501985810033
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000123004	26160009 26160009	503.295,00 800.000,00	1.303.295,00	10301501985813322 10301501985813322
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000123010	39300005	999.995,00	999.995,00	10301501985810033
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12202003000123005	41630003 40910002	100.000,00 25.816,00	125.816,00	10301501985810024 10301501985810024
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	11280802000123003	39170010	188.730,00	188.730,00	10301501985810024
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000123004	39450006	95.130,00	95.130,00	10301501985810011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000123007	92240002	43.800,00	43.800,00	10301501985810011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000123009	92240002	29.650,00	29.650,00	10301501985810011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000123023	92240002	590.877,00	590.877,00	10301501985810011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000123025	92240002	68.933,00	68.933,00	10301501985810011
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	19047937000123003	40920005	55.336,00	55.336,00	10301501985810011
RR	SAO LUIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	11812717000123001	41640004	836.130,00	836.130,00	10301501985810014

		SAO LUIZ					
RS	AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12476351000123001	41840001	154.700,00	154.700,00	10301501985810043
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11766512000123011	39200007	200.000,00	200.000,00	10301501985810043
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997264000123008	41680006	83.953,00	83.953,00	10301501985810043
RS	AUGUSTO PESTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO PESTANA	12250562000123019	41840001	271.799,00	271.799,00	10301501985810043
RS	AUREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12441542000123004	41840001	304.796,00	304.796,00	10301501985810043
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12065923000123002	41840001	304.715,00	304.715,00	10301501985810043
RS	BOA VISTA DO BURICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12403731000123016	41840001	251.859,00	251.859,00	10301501985810043
RS	BOA VISTA DO BURICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12403731000123021	41840001	51.877,00	51.877,00	10301501985810043
RS	BOA VISTA DO SUL	BOA VISTA DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12157403000123001	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11686923000123001	39200007 32980009 19860003	200.000,00 199.250,00 305.000,00	704.250,00	10301501985810043 10301501985810043 10301501985810043
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12760175000123005	20980001	99.804,00	99.804,00	10301501985810043
RS	CANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANGUCU	12268064000123020	30200003	148.046,00	148.046,00	10301501985810043
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000123004	39200007	200.504,00	200.504,00	10301501985810043
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000123005	39200007	299.348,00	299.348,00	10301501985810043
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11859710000123008	39200007 19840004	300.000,00 99.962,00	399.962,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12271942000123027	41680006	152.600,00	152.600,00	10301501985810043
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	10546325000123001	39200007 28620018	400.000,00 250.000,00	650.000,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	CERRO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO LARGO	11948865000123004	41840001	304.780,00	304.780,00	10301501985810043
RS	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	12717209000123004	39200007	45.188,00	45.188,00	10301501985810043
RS	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12018688000123001	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043

RS	COQUEIRO BAIXO	COQUEIRO BAIXO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12152805000123002	41680006	83.953,00	83.953,00	10301501985810043
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11862971000123001	28620018	299.870,00	299.870,00	10301501985810043
RS	ENTRE RIOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DO SUL	11808907000123001	41840001 20230003	304.756,00 200.000,00	504.756,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	ENTRE-IJUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10456115000123005	41840001	304.800,00	304.800,00	10301501985810043
RS	ESTACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11259700000123005	41840001	98.849,00	98.849,00	10301501985810043
RS	ESTANCIA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	11287173000123014	39200007 41840001	200.838,00 304.800,00	505.638,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	EUGENIO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EUGENIO DE CASTRO RS	11844166000123002	41680006	83.953,00	83.953,00	10301501985810043
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11484627000123001	39200007	99.511,00	99.511,00	10301501985810043
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	12195662000123010	39200007	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	12195662000123012	39200007	50.864,00	50.864,00	10301501985810043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000123003	39200007	299.000,00	299.000,00	10301501985810043
RS	HERVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVEIRAS RS	12267333000123001	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	11747875000123005	41680006	150.000,00	150.000,00	10301501985810043
RS	JAGUARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11822821000123002	40730003	399.913,00	399.913,00	10301501985810043
RS	MARATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MARATA	12035099000123002	41680006	83.953,00	83.953,00	10301501985810043
RS	MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA-RS	11990518000123012	41680006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	MATO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12727478000123001	41680006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.	12057456000123005	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	MORMACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE MORMACO	11937793000123002	28580006 28580006	35.107,00 48.846,00	83.953,00	10301501985810043 10301501985810043

RS	NOVA ARACA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	14428126000123003	39200007 19840004	99.948,00 100.000,00	199.948,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	NOVA ARACA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	14428126000123005	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12516573000123011	40730003	65.172,00	65.172,00	10301501985810043
RS	NOVA HARTZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA HARTZ	12094862000123013	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	11898805000123001	39200007 19830007	105.334,00 100.000,00	205.334,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	NOVO BARREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(FMS)	12299124000123003	41840001	304.800,00	304.800,00	10301501985810043
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11416036000123001	39200007 28620018	110.000,00 249.472,00	359.472,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	12056244000123003	41840001	304.406,00	304.406,00	10301501985810043
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11217562000123005	39200007 39840015	220.000,00 357.712,00	577.712,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	PINHAL DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAL DA SERRA	11258349000123007	41840001	304.800,00	304.800,00	10301501985810043
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	12094476000123004	39200007 36610002	276.123,00 200.000,00	476.123,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	SALVADOR DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALVADOR DAS MISSOES	12137437000123013	41840001	304.800,00	304.800,00	10301501985810043
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA MARGARIDA DO SUL RS	12423234000123004	41840001	304.755,00	304.755,00	10301501985810043
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	10496697000123002	36610002 41840001	200.000,00 303.734,00	503.734,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	SANTANA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12274545000123002	28580006	13.071,00	13.071,00	10301501985810043
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	12140172000123008	20980001	199.172,00	199.172,00	10301501985810043
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PALMA	12482248000123004	28580006	141.857,00	141.857,00	10301501985810043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10610784000123005	41680006	70.000,00	70.000,00	10301501985810043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12094096000123002	39200007	100.000,00	100.000,00	10301501985810043

RS	SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12340821000123013	40730003	65.226,00	65.226,00	10301501985810043
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11261389000123001	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	12117217000123001	39200007	199.923,00	199.923,00	10301501985810043
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11351926000123001	41680006	99.832,00	99.832,00	10301501985810043
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11295120000123001	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000123005	39200007	83.953,00	83.953,00	10301501985810043
RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES RS	12193622000123006	30200003 30200003 36660002 36660002	77.282,00 90.703,00 60.000,00 60.000,00	287.985,00	10301501985810043 10301501985810043 10301501985810043 10301501985810043
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	12225390000123003	39200007 28620018 19840004 19860003	250.000,00 368.517,00 100.000,00 250.000,00	968.517,00	10301501985810043 10301501985810043 10301501985810043 10301501985810043
RS	TRAVESSEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TRAVESSEIRO	12152490000123002	28580006	167.878,00	167.878,00	10301501985810043
RS	TRES COROAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES COROAS	11445803000123001	28580006	167.906,00	167.906,00	10301501985810043
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	11217412000123012	39200007	2.480,00	2.480,00	10301501985810043
SE	SIRIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11365532000123001	41440002	99.942,00	99.942,00	10301501985810028
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	13985276000123001	27960003	199.968,00	199.968,00	10301501985810035
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000123005	32280015	999.532,00	999.532,00	10301501985817435
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	13872377000123001	31350005	149.294,00	149.294,00	10301501985810035
SP	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13901684000123003	41190001	199.961,00	199.961,00	10301501985810035
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	13752702000123001	30880008	499.952,00	499.952,00	10301501985810035
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11128302000123005	31350005	99.702,00	99.702,00	10301501985810035
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE	11500073000123007	37350009 41260005	422.227,00 72.604,00	994.831,00	10301501985810035 10301501985810035

		POA		41260005	500.000,00		10301501985810035
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	11252940000123001	41190001 41710003	299.954,00 1.000.000,00	1.299.954,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297631000123005	41190001	224.928,00	224.928,00	10301501985810035
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11991547000123015	25340004	80.000,00	80.000,00	10301501985810035
TOTAL			177 PROPOSTAS			45.771.348,00	